NOTA DE EMPENHO 17110036

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventunde
Exercício de 2020

Data: 17/11/2020
Modalidade: estimativo

I N T E R E S S A D O

Credor.... MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA
Endereço.. ST POCINHOS,Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 533.443.163-20
Identidade CI:2017168010-8 SSPDS CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta
Número do processo..... 09/2020-124
Código contrato..... 20201882

Modalidade. Sem Licitação
Exercício.. 2020

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
53.800,01	700,00	53.100,01

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme contratação direta de n° 09/2020-124.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R$)
001	1,0000	SERVIÇ	514334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO - 11	700,00	700,00

Quixeré, 17 de Novembro de 2020.

Autorizo

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19110007

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventunde
Exercício de 2020

DATA: 19/11/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 17110036
DATA DO EMPENHO... 17/11/2020

VALOR..... R$ 700,00
MODALIDADE.. estimativo

Credor.... MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA
Endereço.. ST POCINHOS,Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 533.443.163-20
Identidade CI:2017168010-8 SSPDS CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081	Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000	Outros Convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO - 11	700,00	700,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 700,00
Nota fiscal serviço 16622 Série U

Quixeré, 19 de Novembro de 2020.

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventunde

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

D A D O S D O E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nº 17110036 | VALOR DO EMPENHO.. R$ 700,00 | TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitaçã
DATA DO EMPENHO... 17/11/2020 | MODALIDADE..... estimativo

SALDO ANTERIOR.... R$ 700,00 | VALOR PAGO..... R$ 700,00 | SALDO DO EMPENHO.. R$ 0,00

L I Q U I D A Ç Ã O

DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
19/11/2020	19110007	700,00	700,00	serviço nº 16622 série U de 17/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

D O C U M E N T O D E C A I X A Nº 23110004, de 23/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	015616	612,50
Desconto de ISSQN (talão de receita 23110008)		35,00
Desconto de INSS (talão de receita 23110009)		52,50

Q U I T A Ç Ã O

Recebi(emos) a quantia de R$ 700,00 (Setecentos Reais) referente a Prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme contratação direta de nº 09/2020-124.

Quixeré, 23 de Novembro de 2020

Assinatura .....
Credor.... MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA
Endereço.. ST POCINHOS,Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 533.443.163-20
Identidade CI:2017168010-8 SSPDS CE

NOTA DE SUBEMPENHO 23110004

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventunde
Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020
Doc.Caixa: 23110004

E M P E N H O O R I G I N A L

NOTA DE EMPENHO... 17110036
DATA DO EMPENHO... 17/11/2020

VALOR..... R$ 700,00
MODALIDADE.. estimativo

Credor.... MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA
Endereço.. ST POCINHOS,Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 533.443.163-20
Identidade CI:2017168010-8 SSPDS CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	09 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA	13 392 1306 2.081	Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO.....	1510000000	Outros Convênios da União

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
700,00	700,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO:	VALOR SUBEMPENHADO (R$)
Pagamento da NEE 17110036 emitida em 17/11/2020	700,00

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUNDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004842

À
MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA
ST POCINHOS
- QUIXERÉ/CE

Assunto : Prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro,o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-124 - Contrato nº 20201882

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 17/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R$)	Vlr.total(R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO - 11		1,000	700,000	700,00
				Total R$:	700,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-124), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUNDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

rpt28

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUNDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004842

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 17 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUNDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ___/___/_____.

MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA

C.P.F 533.443.163-20

rpt28

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201117012

Estado do Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventunde

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física
FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro,o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant Unidade	Vl. Estimado
514334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO - 11	1,0000 SERVIÇO	700,00

Quixeré, 17 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

rpt01

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004842 - NFS 16622 - Valor: R$ 700,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que ***Maria de Lourdes da Silva Filha***, inscrito com o CPF 533.443.163-20, compromete-se a executar prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 039.11.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 18 de novembro de 2020.

João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

CONTRATO

CONTRATO DE Nº 039.11.11/2020

CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVICOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas fisicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providencias corretivas;

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas ficais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº'S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PRECO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079-Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7 .1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n2 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa:
b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sabre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de claúsula ou condição prevista no contrato;
b.3) Os valores das multas referidas nestas clausulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1- Fica eleito o fora da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 12 de novembro de 2020.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE

x maria de lourdes silva filha
CONTRATADO(A)
MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA

TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRINA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Memorando Nº 131/2020 **Quixeré, 12 de Novembro de 2020.**

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Maria de Lourdes da Silva Filha portadora do RG de nº 2017168010-8 e CPF de número 53344316320 pela aquisição de artesanato, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Brasil
AGENCIA: 2512-7
CONTA CORRENTE: 15616-7
VALOR: 700,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento:3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

17.11.2020

João de Araujo Costa
Secretario de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FICHA DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL

Nº DE INSCRIÇÃO 0100.01.17

Nome completo: Maria de Lourdes da Silva Filha

Apelido ou nome Artístico: Lourdes de Maria Canela

Data de nascimento: 13/08/1959 Local de nascimento: Quixeré

Endereço residencial:
Sítio Pocinhos

Bairro: Zona Rural Município: Quixeré UF: Ce

Telefone: (88) 993582808 E-mail:

CPF: 533.443.163-20 RG: 2017168010-8

Em qual categoria deseja participar:

	1	Circo (produção visual de show on-line).
	2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
	3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
	4	Teatro
	5	Poesias
	6	Pinturas
	7	Músicos (Bandas)
	8	Prêmio Artistas Popular
	9	Produção áudio visual
	10	Produção de desenho
	11	Produção fotográfica
	12	Produção de Literatura
	13	Produção Escultural
	14	Produção Vídeo e arte
	15	Produção Pinturas urbanas
	16	Aquisição de livros de escritores do município
X	17	Aquisição de artesanatos de artesãos do município

O candidato é portador de deficiência? SIM NÃO (X)

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

x Maria de Lourdes Silva Filha

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Assinatura do Candidato

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Agente Individual

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: MARIA DE LURDES DA SILVA FILHO

Apelido ou nome Artístico: LURDES DE MARIA CANEZA

Data de nascimento: 13/08/1959

Local de nascimento: QUIXERÉ

Endereço residencial: SITIO POCINHOS

Município: QUIXERÉ	Unidade da Federação: CE
CPF: 533.443.163-20	RG: 2017168010-8
Data/Local de expedição: SSP CE	

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

x maria de lourdes Silva Filho

[1] Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. "

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

PROPOSTA DE PROJETO ARTÍTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Fornecimento de Vassouras e penachos de palha

TIPO: Produção de artesanato

CATEGORIA: Aquisição de artesanato de artesãos do município

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)
O projeto é composto pelo fornecimento de produtos da palha da carnaúba (vassouras, penachos e cordas) para valorização do artesanato da carnaúba e distribuição para as instituições de ensino e saúde.

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:
Fornecer vassouras e penachos de palha;

FORMA DE EXECUÇÃO: Venda

FORMA DE DIVULGAÇÃO: Redes Sociais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Maria de Lourdes da Silva Filha **CPF:** 533433163-20

Assinatura: *Maria de Lourdes Silva Filha

*Maria de Lourdes Silva Filha

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ|CE

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

EU, Maria de Lourdes da Silva Filho, PORTADOR (A) DO CPF 593.443.163-20, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE FORNECI Á SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE QUIXERÉ – CE, PRODUTOS ARTESANAIS NO VALOR DE 700 Reais REFERENTE AOS SUBSÍDIOS DA LEI ALDIR BLANC, LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

OS PRODUTOS EM QUESTÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DE MATERIAIS AQUISITIVOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA CIDADE DE QUIXERÉ – CE, CONFORME O INCISO III DA LEI ALDIR BLANC, NO QUAL FUI CONTEMPLADA NA CATEGORIA Aquisição de Artesanatos

maria de lourdes da Silva Filha

ARTISTA CONTEMPLADO

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Émuli Fontes Ribeiro

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DA CIDADANIA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, MARIA DE LOURDES DA S. FILHA, representante do coletivo _____ (caso seja agente coletivo), _____, (natural de QUIXERÉ portador do RG 2017168010 - 8 e CPF 533.443.163-20 residente no endereço Rua _____, nº _____, bairro Sítio Barreiras Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes da Silva Filha

ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação)

Quixeré/CE, 03 / 12 / 2020

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020